

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 02/2019-PMNL

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 168/2018, de

17/10/2018, composta pelos senhores: Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros; Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;

Equipe de Apoio: Chaiane Mioranza, Fátima Trento e Neile Lucia Toaldo.

Data de Emissão: 06 de Fevereiro de 2019. Data de Abertura: 21 de Fevereiro de 2019.

Horário: 14:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar da Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, 10.520/2002, com o Decretos Federal 3.555/2000, 5455/2005 e 5504/2005, e com a Lei complementar 147/2014, com os Decretos Municipais nº 136/2006 e 34/2007 e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do email: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas até às 13:30 (treze e trinta) horas do dia 21 de fevereiro de 2019.

1. OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo Anexo II).
- 1.2 <u>As instalações dos links deverão ser realizadas nos prédios públicos da administração municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização emitida pelo departamento de compras.</u>
- 1.2.1 <u>Os serviços de instalação deverão ser executados conforme a orientação e acompanhamento de funcionário devidamente designado.</u>



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

1.3 <u>Os serviços de acesso deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro)</u> horas por dia, 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato.

- **1.3.1** No caso de paralisação do serviços, o atendimento deverá ser feito em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- **1.4** Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluso o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta Licitação as empresas:
- **2.1.1** Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.
- **2.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCE-PR http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93;
- f) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal.
- 2.3 <u>Este edital não é exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), e não possui cota reservada nos termos do art. 48, inciso III da LC 123/2006 e alterações promovidas pela LC 147/2014.</u>



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

2.3.1 <u>O fato do edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.</u>

- 2.4 Em obediência ao contido no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, apresenta-se justificativa para não aplicação do artigo 48, inciso I, do mesmo estatuto. Referida norma impõe a necessidade de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. No caso da presente licitação, a aplicação do dispositivo do artigo 48, inciso I, poderá acarretar a diminuição da concorrência e desvantagem para a Administração, considerando que as empresas fornecedoras do objeto ora licitado que apresentam maior competitividade são, na maioria dos casos, formadas por grandes prestadoras de serviços e não enquadram-se no conceito legal de microempresa ou empresa de pequeno porte. Desse modo, objetivando ampliar a disputa nos itens licitados e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, consoante estabelece o artigo 3º da Lei nº 8.666/1993, vislumbra-se, no presente caso, que a aplicação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, restringe a competitividade e pode apresentar violação aos princípios estabelecidos pela Lei de Licitações.
 - LEI COMPLEMENTAR 123/2006
- Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
- III o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- **2.4.1** A não aplicabilidade do artigo 48, inciso I, não implica no afastamento das demais vantagens estabelecidas pela lei para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que as mesmas sejam competitivas em relação ao mercado. Pois, os benefícios estão claramente dispostos no edital.
- **2.4.2** O Município visa sempre a obtenção da melhor proposta, ou seja, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, não existe motivos para dar tal exclusividade na contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou ultima alteração consolidada devidamente autenticado.

- **3.1.1** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.
- 3.1.2 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 3.1.3 O credenciamento (Modelo Anexo IV), deverá ter firma reconhecida em cartório, da assinatura do representante legal.
- **3.2** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.
- **3.3** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
- **3.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **3.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.2 e 3.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.
- 3.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues <u>separadamente</u> dos envelopes de números 01 e 02.

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

- **4.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- 4.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo Anexo V).
- **4.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMNL RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE

4.5 Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: Cotação e Proposta

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações Manual para Fornecedores Propostas <



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

5.1.1 Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Aquivo Digital.esl,** os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.

5.2 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;
- c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);
- d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;
- **5.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **5.4** Prazo de entrega, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato.
- **5.5** Serão desclassificadas as empresas que:
- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.
- **5.6** As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- **5.7** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- **5.8** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **5.9** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **5.10** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.
- **5.11** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- **5.12** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **5.13** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- **5.14** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- **5.15** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 5.16 Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo Anexo IX).

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **6.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **6.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por lote.**
- **6.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por lote.
- **6.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- **6.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.
- **6.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.
- **6.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.
- **6.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.
- **6.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.
- **6.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.
- **6.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **6.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - <u>Cantuquiriguaçu</u>, a qual abrange uma área de 13.986,40km² e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

http://www.territoriosdacidadania.gov.br/

Fonte: Sistema de Informações Territoriais http://sit.mda.gov.br

- **6.13.1** A prioridade prevista no item "6.13", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.
- 6.14 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- **6.14.1** Empate Ficto é a faculdade que as MEs e EPPs possuem num certame licitatório de apresentar uma nova proposta, após o encerramento da disputa, caso a proposta destas sejam iguais ou até 5 % superior a proposta da licitante mais bem classificada.
- a) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
- b) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, vencedora, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **6.15** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.
- **6.16** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.
- **6.17** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.18 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

- **6.19** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **6.20** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.
- **6.20.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.
- **6.20.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.20.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- **6.21** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.
- **6.22** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **6.23** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- **6.23.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

regularidade fiscal.

7.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

- **7.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line, c*aso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.
- **7.1.3** Os documentos de habilitação ou credenciamento deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.
- **7.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão.
- **7.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.
- **7.2.** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

7.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;
- f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

7.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);
- **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- **a.1)** As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

7.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Visita (Anexo X), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao Órgão de Classe, quando da visita ao locais de serviços, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3637-1208, data limite para a realização da visita xx/02/2019; e/ou Declaração Formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante;
- b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços pertinentes ao objeto licitado com (<u>Firma Reconhecida em Cartório</u>) da assinatura do emitente;



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

c) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA, e/ou do Órgão de Classe da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);

- d) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA, e/ou do Órgão de Classe da PESSOA FISÍCA (RESPONSÁVEL TÉCNICO), em que conste a inscrição do profissional habilitado: Engenheiro de Telecomunicações ou Engenheiro Eletrônico e/ou Engenheiro Eletricista;
- e) Certidão que comprove a outorga concedida pela ANATEL à empresa para explorar os serviços SCM e a comprovação de Regularidade junto a ANATEL;
- f) Declaração de responsabilidade técnica indicando o Responsável Técnico pela execução dos serviços de manutenção. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma proponente (Anexo XI);
- g) Certificado em nome do(s) profissional(is) habilitado(s) para execução dos serviços de Curso de Segurança em Instalações e serviços em Eletricidade - NR10, do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego em plena validade, o prazo de validade compreende até 2 (dois) anos contados da data de emissão do Certificado;
- h) Certificado em nome do(s) profissional(is) habilitado(s) para execução dos serviços de Curso de Trabalho em Altura - NR35, do MTE -Ministério do Trabalho e Emprego em plena validade, o prazo de validade compreende até 2 (dois) anos contados da data de emissão do Certificado;
- i) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico e o(s) funcionário(s), elencado(s) no subitem "f", "g" e "h" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho/prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (Modelo - Anexo III), nos Termos do

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93;

- b) Declara ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, (Modelo Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;
- c) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo Anexo V);
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo V);
- e) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo Anexo V);
- f) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo Anexo VI);
- g) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. (Modelo Anexo VII).

7.4 NOTA IMPORTANTE:

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.5 As ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- **7.6** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
- **7.6.1** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **8.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **8.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- **8.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.
- **8.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9. DOS RECURSOS

- **9.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10. DA ADJUDICAÇÃO

- **10.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.
- 10.2 Ao Município de Nova Laranjeiras, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1** O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.
- 11.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Anexo XII), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- **11.3** É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

13.1 A **Secretaria Municipal de Administração** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

- **13.2** O recebimento do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 162/2018, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.
- **13.3** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.
- **13.4** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- **13.5** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14. DAS SANÇÕES

- **14.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes situações, dentre outras:
- **14.1.1** Pela recusa injustificada na entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- **14.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
- 14.1.3 Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- **14.1.4** Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.
- **14.1.5** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- **14.1.6** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

15. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- **15.1** A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- **15.1.1** O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- **15.1.2** A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- **15.1.3** Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.
- **15.1.4** O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.
- **15.1.5** Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As despesas decorrentes da prestação do serviços objeto desta licitação,



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.122.0007.2039 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01860 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB 01870 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0015.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03040 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03270 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03400 E 00495 Atenção Básica

10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03590 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04010 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04080 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

08.244.0009.2086 ATIVIDADE DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURIDICA

04260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURIDICA
04360 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS № 113/2015

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- **16.3** A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **16.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **16.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.
- **16.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
- **16.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- **16.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

- **16.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- **16.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **16.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **16.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Termo de Contrato.
- **16.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **16.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.
- **16.14** São partes integrantes deste Edital:
- a) ANEXO I Formulário Padrão de Proposta de Preços Mídia Digital;
- b) ANEXO II Termo de Referência Especificação Técnica;
- c) ANEXO III Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;
- d) ANEXO IV Modelo de Carta de Credenciamento;
- **e)** ANEXO V Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- f) ANEXO VI Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;
- g) ANEXO VII Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

de Pequeno Porte;

- i) ANEXO IX Declaração de Compatibilidade de Preços;
- j) ANEXO X Atestado de Visita e/ou Declaração Formal de Dispensa;
- k) ANEXO XI Modelo Declaração de Responsabilidade Técnica;
- I) ANEXO XII Minuta de Contrato.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

<u>ANEXO I</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

SISTEMA EQUIPLANO

www.equiplano.com.br

No rodapé clique em: Cotação e Proposta

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

Cotações Manual para Fornecedores Propostas

OBS: Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Aquivo Digital.esl,** os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

LOT	E: 1 - l	_ote 001				
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	10084	CABO FIBRA OPTICA (INCLUSO INSTALACAO)	200,00	ΜT	4,50	900,00
2	10083	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE REDE OPTICA - PREFEITURA	1,00	UN	705,00	705,00
3	10085	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE REDE OPTICA - SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS Implantação e Instalação de Rede Óptica para interligação das Secretarias e/ou Departamentos do Município de Nova Laranjeiras para 10 pontos. Deverá ser considerado uma distância de até 300 (trezentos) metros. Obs: Cotar o valor unitário por ponto.	10,00	UN	705,00	7.050,00
		- Secretaria de Saúde; - UAPSF - Clínica (SMS); - Pronto atendimento Severino da Rosa; - Secretaria de Assistência Social/CRAS; - Bolsa Família; - Conselho Tutelar; - Escola Municipal Ely Antonio Nardello; - CMEI Padre Giuliano Sincini; - Secretaria de Agropecuária; - Secretaria de Esporte/Ginásio Mário da Rosa.				
4	10118	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGROPECUARIA - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Secretaria de Agropecuária, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser com outros clientes, a velocidade mínima para o link dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o	12,00	UN	545,23	6.542,76



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

	link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.			
5	10116 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - CMEI - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio do CMEI Padre Giuliano Sincini, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.	12,00 UN	545,23	6.542,76
6	10113 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - CONSELHO TUTELAR - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio do Conselho Tutelar, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá	12,00 UN	545,23	6.542,76



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

9	10082 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - PREFEITURA -	12,00	UN	2.262,25	27.147,00
8	10112 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - ESPORTE - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Secretaria de Esportes/Ginásio Mário da Rosa, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.	12,00	S	545,23	6.542,76
7	Contratado. Obs: Cotar o valor mensal. 10115 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - ESCOLA ELY - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Escola Municipal Ely Antonio Nardello, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.	12,00	Z	545,23	6.542,76
	fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal				



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148 instalado no Prédio da Prefeitura na Sala de TI (DataCenter), incluso o fornecimento de equipamentos. materiais, serviços de transporte e manutenção, o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 50MBPS de upload e 50MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal. 10 10108 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - SECRETARIA 12,00 UN 1.012,00 12.144.00 SAUDE 20MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado na Secretaria de Saúde, (ncluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 20MBPS de upload e 20MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal. 12,00 UN 1.012,00 12.144,00 11 10111 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA -SOCIAL/CRAS/BOLSA - 20MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da

Secretaria de Assistência Social/CRAS/Bolsa Família, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

	será de 20MBPS de upload e 20MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.				
12	(SMS) - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Clínica Saúde da Família, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.	12,00	UX	545,23	6.542,76
13	10110 LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - UPASR - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem	12,00	UN	545,23	6.542,76
	nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI. O Suporte para manutenção do Link				



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

	74	Tolle. (42) 3037-11	.0			
		deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP valido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor mensal.				405 000 00
TOT						105.889,32
		Lote 002	_		_	
Item		Nome do produto/serviço	Quant			Preço total
1	10087	INSTALACAO DE LINK INTERNET VIA RADIO NAS SECRETARIAS Instalação de Link Internet Via Rádio nas Secretarias e/ou Departamentos do Município de Nova Laranjeiras, conforme relação em anexo, contendo os respectivos endereços de instalação. Todos os Equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado. Obs: Cotar o valor unitário por ponto. * LOCAIS E PONTOS DE INSTALAÇÃO - PETI - SCFV; - CMEI Vereador Leonildo Galvão; - Escola Arnoldo Gomes de Salles; - Escola Osvaldino; - Escola José Mauro Vasconcelos; - Escola Fico Veríssimo; - Escola Pedro Viriato; - Escola Dom Manoel; - ESF Xagú; - UBS Buriti; - ESF Rio Guarani; - UBS Rio Bananas; - ESF Rio da Prata; - UBS Guaraí.	14,00	UN	617,50	8.645,00
2	10086	EINK DE INTERNET VIA RADIO Especificações Técnicas: Link de Internet sem fio Via Rádio para suprir as demandas onde não existe a possibilidade de implementação de rede optica nas Secretarias e/ou Departamentos do Município de Nova Laranjeiras, conforme relação em anexo; A velocidade mínima para o link será de 3MBPS de upload e 5MBPS de Download, o link poderá ser assimétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. Fornecimento de Ip Dinâmico nos termos de regulamentação da Anatel para Categoria de Rádio 5.8GHz. Link de Internet Via Rádio frequência 5.8GHz, com garantia de no mínimo 30% da entrega da banda contratada, para download e upload. O Suporte Técnico deverá ser prestado no horário de expediente de cada Secretaria e/ou Departamento. Todos os equipamentos para o funcionamento dos links deveram ser fornecidos pelo contratado. Obs: Cotar o valor mensal.	12,00	NU	4.712,50	56.550,00



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

	* PARA CADA PONTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO LINK MÍNIMO DE 3MBPS			
	- PETI - SCFV; - CMEI Vereador Leonildo Galvão; - Escola Arnoldo Gomes de Salles; - Escola Osvaldino; - Escola José Mauro Vasconcelos; - Escola Érico Veríssimo; - Escola Pedro Viriato; - Escola Dom Manoel; - ESF Xagú; - UBS Buriti; - ESF Rio Guarani; - UBS Rio Bananas; - ESF Rio da Prata; - UBS Guaraí.			
TOT	AL .	1		65.195,00

- 1.1 O julgamento será por lote, sob o critério de menor preço.
- **1.2** Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- **1.2.1** De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 1.3 Será aceita oferta em moeda brasileira.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **2.1** As instalações dos links deverão ser realizadas nos prédios públicos da administração municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização emitida pelo departamento de compras.
- **2.1.2** Os serviços de instalação deverão ser executados conforme a orientação e acompanhamento de funcionário devidamente designado pelo município.
- **2.2** Os serviços de acesso deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato.
- **2.2.1** No caso de paralisação do serviços, o atendimento deverá ser feito em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- 2.3 A contratada deverá substituir o equipamento/material, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **2.4** Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluso o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

62

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

3. DA DISPONIBILIDADE

- **3.1** A disponibilidade do serviço será calculada por link para o período de um mês (trinta) dias, terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.
- 3.2 A disponibilidade mensal exigida do link será de 99%.
- 3.3 O cálculo da disponibilidade se dará através da seguinte equação:

D%=[(To - Ti)/To]*100

Onde: D = disponibilidade To = período de operação trinta dias (em minutos), Ti = somatório dos tempos de taxas de erros elevada (que não tenha atendido o solicitado) e das interrupções por inoperância do link durante o período de operação trinta dias (em minutos). No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade do município.

4. DA INOPERÂNCIA

- **4.1** Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
- **4.2** Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês, até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
- **4.3** Tempo TOTAL de inoperância: É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minuto. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês, até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do mês.
- **4.4** O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

5. LOCAIS DE INSTALAÇÃO

LOCAL/PONTO INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	TIPO	IDENTIF.	DISTÂNCIA
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	SEDE MUNICÍPIO	FIBRA	11444231	100mts
CMEI PADRE GIULIANO SINCINI	SEDE MUNICÍPIO	FIBRA	36788520	1,2km



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

CONSELHO TUTELAR SEDE MUNICÍPIO FIBRA 69648760 300mts ESCOLA ELY ANTONIO NARDELLO SEDE MUNICÍPIO FIBRA 63312794 700mts GINÁSIO MARIO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 54600910 450mts PRÉDIO DA PREFEITURA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 32797281 0 SECRETARIA DE SÁUDE SEDE MUNICÍPIO FIBRA 32911963 20mts SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UAPSF - CLÍNICA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 33918481 20mts SEDE MUNICÍPIO FIBRA 70020582 300mts PETI RIO GUARANI CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO FIBRA RÍDIO FIBRA 7020582 300mts RÁDIO FIBRA FIDIO FIBRA RÁDIO FIBRA FIDIO FIDIO FIBRA FIDIO	
GINÁSIO MARIO DA ROSA PRÉDIO DA PREFEITURA SEDE MUNICÍPIO FIBRA SECRETARIA DE SÁUDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UAPSF - CLÍNICA UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS PETI RIO GUARANI CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO RÍO GUARANI	
PRÉDIO DA PREFEITURA SEDE MUNICÍPIO FIBRA SECRETARIA DE SÁUDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UAPSF - CLÍNICA UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS PETI RIO GUARANI RÁDIO SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS PETI RIO GUARANI RÁDIO SEDE MUNICÍPIO FIBRA RÁDIO SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS TO020582 SOMTS RÁDIO SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS TO020582 SOMTS SOMTS TO020582 SOMTS TO020582 SOMTS SOMTS PETI RIO GUARANI RÁDIO SEDE MUNICÍPIO FIBRA TO020582 SOMTS T	
SECRETARIA DE SÁUDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UAPSF - CLÍNICA SEDE MUNICÍPIO FIBRA UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 33918481 20mts 87086565 30mts UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 70020582 300mts PETI RIO GUARANI RIO GUARANI CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI RÁDIO FIBRA 70020582 300mts RÁDIO 9794409 20km ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO 39212521 32km ESCOLA JOSÉ MALIRO DE	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UAPSF - CLÍNICA UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 33918481 20mts 30mts 70020582 300mts PETI RIO GUARANI CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO RÍO GUARANI RÁDIO RÍO 39212521 32km ESCOLA JOSÉ MALIRO DE	
SEDE MUNICIPIO FIBRA 33918481 20mts	
UPA SEVERINO DA ROSA SEDE MUNICÍPIO FIBRA 70020582 300mts PETI RIO GUARANI CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO SOLA JOSÉ MALIRO PETI RIO GUARANI RÁDIO RIO GUARANI	
PETI RIO GUARANI RIO GUARANI RÁDIO 9794409 20km CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI RÁDIO 96468220 20km ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO 39212521 32km ESCOLA OSVALDINO RIO GUARANI RÁDIO 76302946 20km	
CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI RÁDIO 96468220 20km ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO 39212521 32km ESCOLA OSVALDINO RIO GUARANI RÁDIO 76302946 20km	
CMEI VER. LEONILDO GALVÃO RIO GUARANI RÁDIO 96468220 20km ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO 39212521 32km ESCOLA OSVALDINO RIO GUARANI RÁDIO 76302946 20km	
ESCOLA ARNOLDO RIO BANANAS RÁDIO 39212521 32km ESCOLA OSVALDINO RIO GUARANI RÁDIO 76302946 20km	
ESCOLA OSVALDINO RIO GUARANI RÁDIO 76302946 20km	
ESCOLA JOSÉ MALIRO DE	
ESCOLA JOSÉ MAURO DE CUENTO DE COMPANIO DE	
VASCONSELOS BURITI RÁDIO ESTADO 17km	
ESCOLA ÉRICO VERÍSSIMO GUARAÍ RÁDIO ESTADO 16km	
ESCOLA PEDRO VIARIATO RIO DA PRATA RÁDIO 55386091 25km	
ESCOLA DOM MANOEL PAIQUERE RÁDIO 53117387 37km	
ESF XAGU ASSENTAMENTO XAGU RÁDIO 102936544 10km	
UBS BURITI BURITI RÁDIO 11452781 17km	
ESF RIO GUARANI RIO GUARANI RÁDIO 9794417 20km	
UBS RIO BANANAS RIO BANANAS RÁDIO 20179480 32km	
ESF RIO DA PRATA RIO DA PRATA RÁDIO 20276290 25km	
UBS GUARAÍ GUARAÍ RÁDIO 40257029 16km	

- **5.1** As distâncias acima são aproximadas, e foram estipuladas tendo como ponto de referência a sede do município (prédio da prefeitura) e o local de instalação.
- **5.2** Havendo disponibilidade de sinal nos locais de instalação, tanto para o sistema via rádio, como para o sistema de fibra óptica, caso já esteja e/ou futuramente venha estar disponível um sistema mais avançado, a contratada deverá efetuar substituição para o sistema mais atualizado, sem nenhum ônus ao município.
- **5.3** Para a instalação nos pontos por fibra óptica, deverá estar incluso na proposta de preços a quantidade de até 300 (trezentos) metros de cabo por ponto, a quantidade adicional necessária será fornecida pelo município.

6. DO PAGAMENTO

- **6.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, da seguinte forma:
- **6.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- **6.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 6.3 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMNL CONTRATO Nº __/2019

6.3.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Fevereiro de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (inserir nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome completo), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9° da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

, de	de 2019.
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa	Jurídica)
(assinatura o carimbo do CNRI)	



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o (a) Sr.(a) (inserir o nome completo), portador da cédula de identidade RG sob o nº (inserir o número), Órgão expedidor (inserir o órgão) e do CPF sob o nº (inserir o número), como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

, de	de 2019.
(Nome completo por extenso do responsável	pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CN	PJ)

* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO, IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

	se encontra de tração Pública I		•		ar com órgãos da o Federal.	3
			_, de _		de 2019.	
(Nome completo	o por extenso	do responsá	vel pela Pessoa	a Jurídica)	

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

<u>ANEXO VI</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	•			O PRESENCIAL	
02/2019-PMNL, DEC	CLARAMOS que	e cumprimos	plenamente	os requisitos	de
habilitação exigidos	para participaç	ão no preser	ite certame.		
		, de		de 20	19.
/Nama camp	eto por extenso	a da racnanc	ával pala Bass	oa lurídica)	
(Nome comp	eto poi extenso	o do respons	aver pera Pess	oa Juliulca)	
	(assinatura	a e carimbo d	lo CNPJ)		
	(0000000		,		

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

	nprega menc Quantos (•	-	torze anos,	na condição c	le aprendiz
 			,	de		de 2019
(Non	ne completo	por exter	nso do re	esponsável p	ela Pessoa Ju	rídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(inserir o r	nome da	proponent	t e) , CNPJ/I	MF nº <i>(ins</i>	erir o n	úmero),	Endereço
(inserir o el	ndereço d	ompleto),	declara, so	b as penas	da Lei,	que a me	sma está
estabelecida	a sobore	gime legal	de microe	mpresa, em	presa de	pequeno	porte ou
microempre	endedor	individual	, conform	e conceito	legal e	e fiscal d	le nosso
ordenament	o pátrio,	podendo	usufruir o	s benefício	s da Lei	Complem	entar nº
147/2014.							

 	de	 de	2019.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (inserir o nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser	expressão da verdade, firmamos a presente.
	, de de 2019
	(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
	(assinatura e carimbo do CNPJ)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

<u>ANEXO X</u>

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

ATESTADO DE VISITA

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), nº do Registro no Órgão de Classe (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o(s) local(is) da execução do(s) serviço(s), objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

E/OU DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome completo), devidamente habilitado junto ao Órgão de Classe, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

 	de	 de	2019.

(nome, nº do registro no Órgão de Classe e assinatura do responsável pelo licitador)

(se optar por dispensar a visita excluir a linha acima)

(nome, nº do registro no Órgão de Classe e assinatura do responsável técnico da proponente)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO XI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019-PMNL

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A pessoa jurídica (inserir o nome da proponente), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (inserir o nome), portador da carteira de identidade RG sob o nº (inserir o número) e do CPF sob o nº (inserir o número), por meio desta declaração compromete-se, no caso de eventual contratação, a prestar os serviços indicando como responsável(eis) técnico(s) declinados neste certame, quais sejam:

Nome	Formação/Curso Assinatu				
Declaramos, outrossim, que pertence(m) ao nosso quadro relacionamento junto à empresa	técnico de profissionai	s permanentes, com			
	, de	de 2019.			
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)					
(assinat	ura e carimbo do CNPJ)				



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XXXX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Lineu Gomes, portador de cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e do CPF/MF 240.909.729-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: xx, inscrita no CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade RG nº xx/xx, inscrito no CPF nº xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 02/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total contratado é de R\$ xx (xx).

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: As instalações dos links deverão ser realizadas nos prédios públicos da administração municipal, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da autorização emitida pelo departamento de compras.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de instalação deverão ser executados conforme a orientação e acompanhamento de funcionário devidamente designado pelo município.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços de acesso deverão ser disponibilizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana até a vigência do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de paralisação do serviços, o atendimento deverá ser feito em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO: A contratada deverá substituir o equipamento/material, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO QUINTO: Todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluso o fornecimento de equipamentos e materiais, bem como os encargos sociais, ficarão por conta do contratado.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal/fatura de prestação de serviços, onde deverá o nº da licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL, o nº do presente contrato, acompanhada da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso da vigência da CND - Certidão Conjunta RFB/PGFN e o CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, à base do preço apresentado na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da CND Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e do CRF junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei № 8.666/93)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso e prorrogação contratual, após decorridos 12 meses de contratação, poderá a exclusivo critério da administração, ser concedida a reposição de perdas inflacionárias, com a aplicação do índice do INP-C (ou em sua falta o índice que vier a substituí-lo).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00510 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
07	CEODETADIA DE EDUCAÇÃO

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01850 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01860 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
01870 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03040 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)

JDE
RÍDICA
,
1ÍLIA
RÍDICA



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

 10.301.0008.2071
 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

 3.3.90.39.00.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

 03590 E 00303
 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

001 DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS 08.243.0009.2077 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04010 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

04080 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2086 ATIVIDADE DE PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURIDICA

04260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOS JURIDICA 04360 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS № 113/2015

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO

001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0011.2100 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar o serviço de acordo com as premissas básicas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial 02/2019-PMNL.

II - Manter o sistema em pleno funcionamento, com serviços de Instalação/manutenção e troca/substituição, de equipamentos, cabos, componentes, etc..., em todos os locais de instalação.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

III - Além de possuir em seu quadro funcional um Responsável Técnico, devidamente habilitado no Órgão de Classe e na empresa contratada, o qual deverá responder tecnicamente pelos serviços previstos no edital.

- IV Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais.
- V Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- VI Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- VII Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- VIII Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.
- IX Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- X Comunicar o Município, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- XI Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- XII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei n^2 8.666/93.
- XIII Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo Município.
- XIV Disponibilizar telefone de plantão para atendimento das solicitações.
- XV Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão e responsabilidade e sanções administrativas.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

XVI - Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município de Nova Laranjeiras e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I Realizar o pagamento do Contrato de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
- II Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a entrega do objeto licitado dentro das especificações solicitadas;
- III Disponibilizar funcionário para acompanhar a Contratada nos locais de instalação;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, sendo a fiscalização realizada pelo servidor nomeado para a função;
- V Rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com o objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII e IX, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMNL, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI № 8.666/93)



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 67, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica designada como fiscal deste contrato, a servidora Leisa Aline Hulse, nomeada pelo Decreto nº 349/2017, concomitante com o Engenheiro Civil Everton Tiago Pinto, Engenheiro Civil, CREA-PR 152590/D.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI № 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(ART. 86, II, LEI 8.666/93 E ART. 7º, LEI 10.520)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela recusa injustificada na prestação dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso ou demora injustificados da entrega, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelo fornecimento dos serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

(LEI 6.514/77 E LEI 3.214/78)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução do serviço.

PARÁGRAFO QUINTO: Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(LEI 8.429/92 E LEI 12.846/03)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI Nº 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei nº 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

XXX CONTRATADO



Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:	
 Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF/RG nº	CPF/RG nº



Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019- PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 02/2019- PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
	ASSINATURA
CARIMBO C/ CNPI DA EMPRESA	NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA CPF: